



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0062850/2021-77

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO SISEMA PROCESSO | RESPONSÁVEL PELO |
|--|-------------------------|-------------------------------|------------------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas -procedimento convencional | 2100.01.0062850/2021-77 | NAR Ituiutaba | |

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|---|--------|------------------------------|
| Nome: Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda | | CPF/CNPJ: 07.981.751/0001-85 |
| Endereço: Fazenda Crystal, s/n, km 11,8, estrada Perdilândia-Santa Vitória. | | Bairro: Zona rural |
| Município: Santa Vitória | UF: MG | CEP: 38.320-000 |

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|--|--------|--------------------------|
| Nome: Lilian Maria Marquez Bernardes Andraus | | CPF/CNPJ: 567.147.936-34 |
| Endereço: Rua Vinte e Quatro, nº 1.318 | | Bairro: Centro |
| Município: Ituiutaba | UF: MG | CEP: 38.300-078 |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|-------------------------------|---------------------------|
| Denominação: Fazenda São José | Área Total (ha): 338,8030 |
| Registro nº: 22.264 | Município/UF: Santa |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-C8A1.F98A.6456.4FD5.9110.4F98.36D0.8A42

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Un |
|---|------------|----------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 115 | unidades |
| | | |
| | | |

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---|-----------|
| Agricultura | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | 196,42 |
| | | |

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|---------------------------|------------------------------------|-----------|
| Cerrado | 196,42 | Outros - árvores isoladas | | 196,42 |
| | | | | |
| | | | | |
| Total: | 196,42 | | Total: | 196,42 |

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|--|------------|---------|
| Lenha de floresta nativa | | 122,91 | m³ |
| Madeira de floresta nativa | Balsiminho: 0,50 m³ Baru: 4,00 m³ Sucupira Branca: 1,50 m³ | 6,00 | m³ |
| | | | |

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

José Maria de Castro Júnior - MASP 1.020.806-4

Mauro Moreira de Queiroz

Data da Vistoria: 22/11/2021

9. VALIDADE

| | |
|---|--|
| Data de Emissão: 25/11/2021 Validade: 25/11/2024 | Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. |
|---|--|

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|---|-------------|------|-------------------------|-----------|
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | Sirgas 2000 | 22K | 579.903 | 7.911.028 |
| | | | | |
| | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Preservar os remanescentes florestais

Fazer curvas de nível

Manter os remanescentes florestais aceirados para evitar risco de incêndio florestal

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 1,85 ha, tendo como coordenadas de referência 577699x; 7920503y e 577823x; 7920400y (UTM,22k), com plantio de 25 mudas de ipê amarelo e 10 de pequi como medida compensatória prevista na Lei 20.308/2012

Apresentar relatório anual pelo período de 5 (cinco) anos acompanhado de ART comprovando o desenvolvimento do PTRF

12. OBSERVAÇÃO

Dentre as 115 árvores autorizadas estão 1 pequs e 5 ipês amarelo que são passíveis de autorização nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, inciso III e Lei 9.743/1988, artigo 2º, inciso III

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 25/11/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38497128** e o código CRC **D04E2AD8**.

